



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 343 | 68
de 13 de Nov de 1968
Reg. Livro 6 fls. 33v-

EMENTA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, a |
~~considerar~~ de utilidade pública, |
as áreas de terra localizadas às |
margens da Avenida do Agricultor.

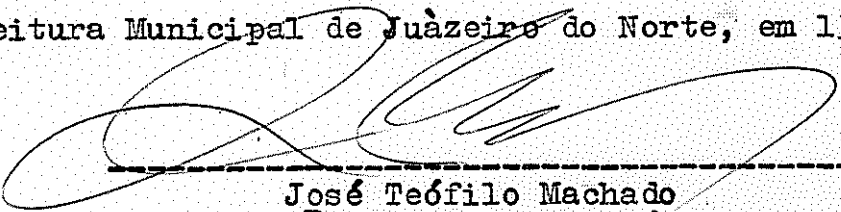
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

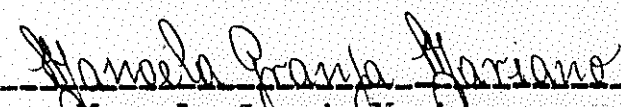
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a considerar de Utilidade Pública, as áreas de terra localizadas às margens da Avenida do Agricultor, nesta cidade.

Art. 2º - As áreas de que trata o artigo anterior, medirão de largura, pelo Leste, 150 metros, e pelo lado Oeste, também 150 metros de largura, tendo de comprimento a extensão compreendida a partir do Posto Esso, até o meio do Rio Salgado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 13 de Novembro de 1968.


José Teófilo Machado
Vice-Prefeito em Exercício


Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração